

A literatura para além do nacional: ideias em torno de um novo comparatismo

Nome: Anita M. R. de Moraes (UFF)

Nesta comunicação, pretendo abordar duas contribuições teóricas: a elaborada por Marcos Natali no artigo “Além da literatura” (2006) e a de Marília Librandi-Rocha desenvolvida no artigo “A Carta Guarani Kaiowá e o direito a uma literatura com terra e das gentes” (2014). Meu interesse será recuperar a reflexão crítica desenvolvida pelos autores acerca de proposições de Antonio Candido, particularmente considerando seus ensaios “Literatura e cultura de 1900 a 1945” (1965), “Literatura e subdesenvolvimento” (1970) e “O direito à literatura” (1988). Pretendo, em diálogo com Natali e Librandi-Rocha, problematizar certos pressupostos do pensamento de Candido tendo em vista repensar o comparatismo.

Em “O direito à literatura”, ensaio publicado em 1988 (portanto, em tempos de redemocratização), Antonio Candido defendia a necessidade de se garantir a todas as camadas da sociedade brasileira (e não apenas às elites) o acesso à literatura. Fortemente empenhado na defesa de justiça social, Candido denunciava a desigualdade da sociedade brasileira e demandava políticas públicas justas, ou seja, que os governos garantissem educação de qualidade e investissem em centros culturais (sendo a atuação de Mário de Andrade na prefeitura de São Paulo apresentada como modelar). Este empenho democratizante foi amplamente percebido e valorizado nas universidades brasileiras, de modo que o ensaio em questão se tornou referência na área dos estudos literários, em particular nas disciplinas de Teoria da Literatura dos cursos de Letras. Além da denúncia das desigualdades e da exortação à luta por transformação social, o ensaio configurava uma ideia de literatura que seria, também, amplamente acolhida: a literatura responde a uma necessidade vital de todo ser humano; por ser necessária, deve ser garantida como um direito.

Ao desenvolver seu argumento, contudo, Candido desliza entre duas definições de literatura: uma alargada, que abarcaria toda criação poética e ficcional, de qualquer cultura e grupo social, e outra, mais restrita, em que por literatura se entende uma produção específica (a chamada pelo próprio autor de literatura erudita). No começo do ensaio, para provar que a literatura surge de uma necessidade humana, inata e universal, configura a primeira definição. No entanto, ao defender que a fruição da literatura deve

ser garantida a todos como um direito, propõe uma definição restrita, pois o que falta é garantir o acesso a certas produções literárias. Será no deslizamento entre duas definições de literatura que categorias como popular e erudito, folclore e literatura escrita se revelarão operantes. Uma hierarquia se instala, pois estas categorias sugerem que seria possível distinguir entre produções mais e menos complexas. No caso, o popular e o folclore se veem associados ao espontâneo (sabedoria espontânea) e o erudito a refinamento (p. 28). Penso que aí se encontra uma das ciladas do argumento de Candido, pois a defesa de acesso a certa produção literária ampara-se em hierarquização. Uma das teses defendidas é a de que se fosse garantida a fruição de bens culturais elevados, todos passariam do nível popular ao erudito, como processo normal de desenvolvimento do gosto (p. 30). Incluir socialmente (combatendo-se a desigualdade) coincide com integrar a todos no âmbito dos valores da chamada cultura erudita.

Entendo que este apelo inclusivo (de setores da sociedade brasileira no bojo do público consumidor de “bens culturais mais altos” [p. 33]) repõe em grande medida as apostas na constituição de um sistema literário no Brasil. Isso porque, na *Formação da literatura brasileira* (1959), temos a tese de que nas obras brasileiras conteúdos locais são integrados às formas artísticas trazidas pelos europeus. Estas formas sofrem modificações no processo, adaptando-se ao representar uma realidade nova (adaptando-se e se abrasileirando no processo). Incorporar dada realidade (humana e natural), por meio de sua representação literária, é tarefa associada à constituição de um país que possa vir, por sua vez, a integrar o concerto das nações civilizadas. Civilização e modernidade se instalam pela própria prática literária, esta entendida como luta penosa de certos escritores em meio a um ambiente bárbaro e primitivo (1964; pp. 58, 68, 89). Assim, integrar todas as camadas da sociedade na literatura erudita (seja como objeto de representação, seja na vida literária mesma – como público) parece ser condição para a consolidação do Brasil como sociedade plenamente integrada a esta mesma modernidade. De outra maneira: as diferenças culturais associam-se a desigualdade social e atraso, de modo que lutar por uma sociedade justa torna-se empenhar-se na integração de todos os seus membros à modernidade/ urbanidade ocidental.

Penso que tanto Marcos Natali como Marília Librandi-Rocha visibilizam algumas semelhantes ciladas na argumentação de Candido. No artigo “Além da literatura”, publicado em 2006, Natali recorre às duas clássicas definições de literatura

mundial, a de Goethe e a de Marx, sugerindo que Candido se afasta da proposição marxista e se aproxima daquela fornecida por Goethe. A ênfase dada tanto por Goethe como por Candido na universalidade da literatura, devedora de uma natureza humana comum (o mesmo espírito humano encontrável em qualquer parte), é destacada por Natali. Segundo o autor, subjaz a esta aparente amplitude de visão o apagamento da historicidade da literatura. Marx, diferentemente de Goethe, teria posto em evidência a dimensão histórica da prática literária propondo (no “Manifesto comunista”) que a própria literatura mundial seria resultado da expansão do modo de produção capitalista – não de um mesmo espírito humano, mas de certa organização econômica e social que se expandia transtornando outras. É a expansão vertiginosa do capitalismo e do modo de vida burguês que responde pela intensificação das trocas entre diferentes países – o capitalismo se internacionaliza, os bens (de todos os tipos) circulam em escala jamais vista. Pensar numa literatura mundial seria necessariamente considerar o capitalismo em sua expansão pelo planeta.

Além do apagamento da historicidade da própria literatura (de sua prática e conceitualização), universalizar a literatura instauraria, para Natali, uma “violência tradutora” (p. 42), configurando um imperialismo epistemológico. Tomar um texto alheio como literário seria incorporar este texto às classificações correntes no Ocidente. Quando digo que um canto indígena é literatura, faço dele um uso específico (desconsiderando quais seriam as classificações e usos em seu contexto cultural original). Ou seja, para Natali, os domínios discursivos se definem historicamente e por contrastes: se digo que certo canto é literatura, estou afirmando que não é história, ciência ou filosofia. É então que apresenta sua tese central: a justiça pode estar além da literatura, ou seja, em se reconhecer este além – um lado de fora das categorias classificatórias de que disponho. As apostas de integração, de incorporação, são colocadas sob suspeita.

Há um momento da argumentação de Natali que me parece particularmente importante: a cilada do gesto inclusivo (sua aparente boa vontade mascarando a violência do apagamento da diferença) ressurge em sua avaliação da narrativa transcultural de Angel Rama. Em sua perspectiva, a narrativa transcultural de Rama também aponta (como a dialética entre universal e particular, de Candido) para a incorporação do arcaico no moderno, pressupondo uma hierarquia (incorporação vista inclusive como a única forma de sobrevivência das práticas discursivas locais). Para

Natali, Candido e Rama partilham apostas na literatura: integrar, produzir sínteses entre tradições orais (indígenas, africanas, rurais) e formas literárias modernas (de matriz europeia, urbanas) seria a tarefa da literatura nos trópicos. Nos termos de Candido:

Se fosse possível estabelecer uma lei de evolução da nossa vida espiritual, poderíamos talvez dizer que toda ela se rege pela dialética do localismo e do cosmopolitismo, manifestada dos modos mais diversos. (...)

Pode-se chamar dialético a este processo porque ele tem realmente consistido na integração progressiva da experiência literária e espiritual, por meio da tensão entre o dado local (que se apresenta como substância da expressão) e os moldes herdados da tradição europeia (que se apresentam como forma da expressão). (CANDIDO, 2000; p. 101)

Nota-se, está claro, que a forma artística é necessariamente europeia, sendo local apenas o “dado”, a “substância de expressão”. Entendo que para Candido, as produções orais são da ordem do material a ser trabalhado pelo escritor – trata-se do “material folclórico”. Os elementos em questão seriam de ordens distintas, a forma (recurso de expressão) não surge no mesmo plano que o dado (realidade concreta, a ser elaborada pela forma). Uma hierarquia se instala na dialética proposta quando a produção de certas sociedades ou grupos sociais se vê empurrada para o polo do concreto, do material. Sugeri uma isomorfia entre a ideia de integração das camadas populares na cultura erudita (como proposta em “O direito à literatura”) e a ideia de incorporação do dado local na forma artística herdada de europeus (que se apresenta já na *Formação* e é reposta em trabalhos posteriores). O resultado esperado é sempre o da síntese, uma síntese nacional; contudo, esta síntese se vê implicada numa estranha dialética de termos hierarquicamente dispostos. É então que pergunto: o projeto nacional, de constituição do nacional (subentende-se, de uma identidade, uma expressão cultural dotada de certa homogeneidade e estabilidade de traços), não reperia, em grande medida, o gesto colonial?

No ensaio “Literatura e Subdesenvolvimento” (1970), Antonio Candido propõe que a literatura latino-americana tem como vocação trabalhar formas literárias tomadas de empréstimo das literaturas europeias. Em sua perspectiva, as literaturas latino-americanas, em embate com o grave problema do “subdesenvolvimento”, não produziriam, por si mesmas, formas artísticas novas. Sua contribuição, certamente relevante, localiza-se, para Candido, na “adaptação”, na “aclimatação” das formas herdadas. Afinadas por aqui, estas formas podem inclusive retornar, de maneira que as

literaturas latino-americanas podem reverter o vetor e impactar as literaturas europeias, mesmo que não propriamente com o novo, mas com certa renovação. Da Europa recebemos formas artísticas que adaptaremos para tratar de nossa realidade, produzindo transformações nas formas mesmas, que podem, uma vez modificadas, fazer o caminho de volta e contribuir para a rica produção literária original (nos chamados países-fonte). A contribuição ativa dos escritores latino-americanos parece limitar-se a este movimento de retorno. Para Candido, isso não seria pouco, pois afinar formas artísticas seria participar ativa e altivamente (e não passiva e servilmente) de um universo cultural comum, o da civilização ocidental. Penso, contudo, ser necessário perguntar se esta avaliação não desconsidera uma série de formas (orais, indígenas) cuja existência está para além da literatura ocidental (ou ainda: estas formas, rebaixadas a folclore, importam apenas quando contribuem para renovar as formas artísticas europeias, não em si mesmas). Nesse sentido, destaco momento inicial do ensaio, em que Candido toma o multilinguismo (de outros países latino-americanos e de países africanos, em que uma língua europeia deve conviver com línguas locais), ao lado do analfabetismo, como fator de atraso ou demora cultural (p. 172). Também não posso deixar de notar que a catequese indígena dos primeiros séculos da colonização brasileira é apresentada como esforço responsável e benéfico de homens cultos (p. 174).

Retomando o ensaio “O direito à literatura”: se tantas produções são literatura (numa universalização violenta da categoria), nem todas são plenamente literatura. É esta condição desigual que subjaz à demanda de integração (na narrativa transcultural, na obra como síntese, na sociedade moderna com justiça social) – trata-se de trazer o chamado folclore à condição de arte (como também de elevar o gosto das massas com programas de difusão cultural). A universalidade da literatura é, assim, ambivalente e incompleta – talvez já em Goethe, que dizia existir literatura em todo o mundo, mas apenas na literatura grega poderíamos encontrar sua perfeita realização.

Se Natali demanda a nossa atenção para o que há além da literatura, Librandi-Rocha propõe que a própria literatura seja entendida em novos termos. Em diálogo com Luiz Costa Lima, propõe, de início, que por literatura não se entenda ficção – literária seria uma palavra densa. A demanda fundamental da autora consiste na inclusão da Carta Guarani Kaiowá como “manifestação literária contemporânea”. Trata-se de desvincular, a um só tempo, literatura de *ficção* e *discurso não-pragmático*, e a noção de *campo literário* da ideia de *sistema literário nacional*. Em diálogo com Fernando

Scheibe, Librandi-Rocha propõe que “abandonar o sistema e retornar às fontes, às manifestações literárias” é “sugestão rica em desdobramentos, pois nos convida a sair da marca e dos marcos da formação de um sistema literário nacional para repensar as produções contemporâneas fora de escola e de sistema, como manifestações de pluralidade, impossíveis com a unidade nacional que dominou o pensamento da história literária no Brasil nos séculos XIX e XX.” (p. 173) Trata-se de pensar a literatura para além do nacional, de maneira que inclua (sem diluição) a diferença cultural, inclusive linguística. Seria, então, o caso de se falar em “textos literários produzidos no Brasil”, afirma a autora, prescindindo-se do adjetivo “brasileira” (p. 173). A historicidade da literatura (e de suas definições) não surge como impedimento para a inclusão da carta, ao contrário. Contextualizar historicamente certa definição (devedora da associação entre literatura e realidade/ identidade nacional) permite à autora sair de seus marcos: “Fora, portanto, do âmbito nacional, mas dentro do campo literário. Assim, não seria mais uma literatura da gente, apenas, mas das gentes (...)”. (p. 174)

Librandi-Rocha aponta as consequências práticas (e políticas) de sua proposta: a carta seria lida nas escolas e universidades, como é lida a carta de Caminha. Uma carta que fala de terra e direitos negados (a luta é extrema: morrer nos próprios termos). Trata-se, é evidente, de recuperar a discussão sobre as relações entre literatura e justiça. Candido se empenhou em defender o acesso à literatura como um direito; Librandi-Rocha defende a entrada das produções extraocidentais no campo literário. A autora não abre mão deste compromisso – aliar literatura e justiça – e revela que, se levado adiante, deve implodir a própria ideia de sistema (como vimos, Candido entende a literatura brasileira como um sistema simbólico nacional integrado a outro maior, o da literatura ocidental).

Penso que tal implosão convida-nos a repensar o comparatismo. Trata-se de pensá-lo para além das literaturas nacionais e de suas relações, exigindo-se uma mudança de foco: 1) atenção para as relações Sul-Sul, ou seja, para dinâmicas de trocas que escapam ao vetor Norte-Sul (nesse sentido, em confluência com a proposta de Alfredo Cesar Melo de um “comparatismo do pobre”); 2) atenção para as manifestações literárias não integradas às literaturas nacionais (inclusive em línguas não europeias), considerando-se a convivência de distintas topografias discursivas. Se o comparatismo pressuposto por Candido em “Literatura e subdesenvolvimento” prioriza o estudo das literaturas latino-americanas em seus esforços de constituição de literaturas próprias,

nacionais, integradas a um conjunto maior que seria o da própria literatura ocidental (como as próprias nações viriam a se constituir integrando-se à civilização ocidental), este novo comparatismo que se apresenta a partir das proposições de Librandi-Rocha se ocupa de discursos não integrados, extraocidentais, que perturbam a própria ideia de síntese (literária, nacional, civilizacional). Para além da formação de literaturas nacionais, de sistemas e macrossistemas, surge um vasto repertório não integrado, divergente. Este repertório é perturbador, transtorna imagens sedimentadas acerca da literatura evidenciando a convivência de certos projetos (literários, críticos e teóricos) com apagamento e silenciamento da diferença cultural. É preciso, contudo, reconhecer que nossas instituições acadêmicas não se organizam de modo propício para que manifestações literárias extraocidentais sejam de fato estudadas e comparadas, entre si e com manifestações literárias ocidentais ou de fronteira (notemos que a própria Carta Guarani Kaiowá foi escrita em português). Tal comparatismo demanda trabalho em equipe de antropólogos, linguistas, historiadores, sociólogos e estudiosos de literatura, de outras artes e da tradução. Aliar comparatismo e justiça exige o empenho na construção de núcleos interdisciplinares, o que, não sendo projeto fácil, responde, talvez, às urgentes demandas de nosso tempo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

CANDIDO, Antonio. *Formação da Literatura Brasileira: momentos decisivos* (v. I; 1959). São Paulo: Martins, 1961.

_____. Literatura e subdesenvolvimento (1970). In *A educação pela noite*. São Paulo: Ática, 1987.

_____. O direito à literatura. In Antonio Candido (1988). *O direito à literatura e outros ensaios*. Coimbra: Angelus Novus, 2004. (Org.) Abel Barros Baptista.

_____. Literatura e cultura de 1900 a 1945 (1965). In *Literatura e sociedade*. São Paulo: Publifolha, 2000.

GOETHE, Johann Wolfgang von. Poesia e universalismo. In SOUZA, Roberto Acízelo de (Org.). *Uma ideia moderna de literatura: textos seminais para os estudos literários (1688-1922)*. Chapecó, SC: Argos, 2011.

LIBRANDI-ROCHA, Marília. A Carta Guarani Kaiowá e o direito a uma literatura com terra e das gentes. *Estudos de literatura brasileira contemporânea*, n. 44, jul./dez. 2014.

MARX, Karl Heinrich; ENGELS, Friedrich. Literatura mundial. In SOUZA, Roberto Acízelo de (Org.). *Uma ideia moderna de literatura: textos seminais para os estudos literários (1688-1922)*. Chapecó, SC: Argos, 2011.

MELO, Alfredo Cesar. Por um comparativismo do pobre: notas para um programa de estudos. In *Revista Brasileira de Literatura Comparada*, n.23, 2013.

NATALI, Marcos. Além da literatura. In *Revista Literatura e Sociedade (USP)*, v. 9, p. 30-43, 2006.